

A POLÍTICA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UFPEL E O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI

VIVIAN DE SOUZA CENTENO¹; GUILHERME RIBEIRO FERREIRA CARDOZO²;
RITA COSSIO RODRIGUEZ³

¹Universidade Federal de Pelotas – vivian.souzac@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – guilherme_ribeiro_ferreira_cardozo@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – rita.cossio@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Quando se fala em acessibilidade e inclusão, pensa-se em um trabalho demorado e, em parte, complexo. A cultura enraizada de que pessoas com deficiência podem ser deixadas à margem da sociedade, isoladas em suas casas e sem muitas tarefas - por serem consideradas “incapazes” - vem mudando recentemente, mas o trabalho está apenas começando e ainda há muito a ser feito.

A presente pesquisa sobre a política de cotas para pessoas com deficiência na UFPEL tem como objetivo, principalmente, demonstrar a importância e eficácia desta, bem como o processo por trás da busca por permanência e melhor desempenho desses estudantes na instituição, traçando um paralelo com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI e o suporte que o mesmo oferece a essas pessoas.

Reformar todo um sistema educacional existente não é fácil, porém é dever de uma Universidade (principalmente de caráter público) que tem por função promover a educação, a ciência, o debate e a cidadania estar aberta a mudanças para incluir, qualificar e oferecer suporte para os estudantes com deficiência. E esta pesquisa tem principalmente como foco mostrar como as cotas e o NAI são importantes e eficazes em nossa universidade quando se fala em acessibilidade e inclusão.

2. METODOLOGIA

Com um caráter descritivo, a pesquisa se baseia na forma como as leis foram aplicadas e os resultados observados na instituição, bem como o auxílio que o NAI presta aos estudantes. A partir de pesquisas realizadas no site do Planalto, foram coletadas informações sobre a lei em vigor e sobre alterações feitas nesta. Já para a pesquisa sobre o NAI, o site do núcleo é muito informativo.

Criado em 2008, a partir do projeto Incluir do Ministério da Educação, o núcleo não só é de extrema importância, mas também sofreu diversas mudanças ao longo de seus 11 anos. Uma dessas mudanças foi a reconfiguração executada a partir da aplicação da lei de cotas no ano de 2017. Programas como a tutoria entre pares (peer tutoring) foram criados para a melhor qualificação dos estudantes portadores de deficiência, sejam ingressantes pelas cotas ou não. A partir desse contexto que se elaborou a pesquisa, tendo em vista também, acesso a artigos e livros.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 28 de dezembro de 2016 entra em vigor a Lei N° 13.409, que inclui na reserva de vagas as pessoas com deficiência. Ela altera a Lei 12.711, de 12 de agosto de 2012, que reservava vagas apenas para indivíduos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Com essa nova lei que foi implementada na UFPeL no segundo semestre de 2017, houve um ingresso de 40 pessoas com deficiência pela cota. Um número bastante significativo visto anos anteriores. Nos anos seguintes também houve um número bastante significativo de ingressantes por essa cota. Porém essa lei não foi o primeiro passo para a inclusão em nível superior. No entanto, essas leis não foram o primeiro passo para a inclusão e acessibilidade na educação de nível superior.

Em 1996, o Ministério da Educação já falava sobre acessibilidade em processos seletivos de universidades federais. Em 2003 é instaurada a Portaria N° 3.284, que estabelecia normas para oferta de cursos superiores, reafirmando o compromisso formal da Instituição de Ensino Superior com as pessoas portadoras de deficiência. No ano de 2005 foi criado o projeto Incluir – Acessibilidade na educação superior, com a proposta de promover a inclusão de estudantes com deficiência e garantir condições de acessibilidade nas instituições federais de Ensino Superior.

A partir desse projeto, foi criado o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Universidade Federal de Pelotas. O núcleo faz um trabalho muito importante na universidade, promovendo ações de conscientização, formação compartilhada de professores, monitores, tutores e da comunidade em geral. Oferta serviços especializados, como encaminhamento de intérpretes para eventos, aulas e atividades em geral.

Outro grande projeto do NAI é a Tutoria entre Pares, em que proporciona tutores aos alunos com deficiência, que os ajudam na vida acadêmica. Com abertura de editais anualmente, o núcleo seleciona diversos acadêmicos de diferentes áreas de conhecimento para serem tutores. Os bolsistas são designados a um ou mais acadêmicos atendidos pelo NAI que serão tutorados. A tutoria entre pares é realizada com encontros semanais, onde o tutor faz um acompanhamento e auxilia o acadêmico em tutoria. É uma troca muito significativa, tanto para o tutor quanto para o tutorando, fazendo com que a permanência do acadêmico com deficiência seja garantida e proveitosa.

Os tutores também participam de formações durante todo o período da bolsa. Além disso, o núcleo contribui com rodas de conversa, palestras, tudo para que o programa seja melhor e mais qualificado para dar suporte ao tutor. Tudo que o núcleo aborda é muito importante para a comunidade acadêmica e para a comunidade em geral, trazendo o debate e as questões para a comunidade de forma a mudar a visão e informar a mesma sobre diversos assuntos de inclusão e acessibilidade.

4. CONCLUSÕES

Portanto, é inegável que a política de cotas é eficaz na promoção da entrada de alunos portadores de deficiência no âmbito da universidade, porém a efetiva inclusão e acessibilidade não necessariamente acompanham isto e devem ser construídas a partir de ações como as promovidas pelo NAI. É de suma importância sempre ter isso em mente, pois além da reserva de vagas, as Instituições de Ensino

Superior devem trabalhar no sentido de garantir, de fato, o exercício da cidadania do aluno portador de deficiência, o que apenas é possível uma vez que lhe são ofertadas as condições para uma boa permanência e um desempenho adequado de sua vida acadêmica.

Todos os dados indicam uma boa perspectiva para o futuro, mostrando como a ampliação, o investimento e a parceria podem mudar a realidade. A Luta pelas cotas não é uma luta individual, é uma luta comunitária. As cotas, seja ela qual for, promovem inclusão, cidadania, promove a esperança de algumas coisas mudarem. Com a porcentagem de pessoas com deficiência na sociedade brasileira que existe, nem 1% tem uma escolaridade ou estão no mercado de trabalho ou no ensino superior. Os números são preocupantes e por isso é tão importante o debate e as políticas de inclusão em todos os âmbitos, não só na universidade.

Concluindo, a existência do NAI na UFPEL e a implementação de seus programas, como a Tutoria entre Pares, constituem pontes essenciais para que os alunos com deficiência beneficiados pela política de cotas não sejam marginalizados dentro da própria universidade em que ingressaram, permitindo-os extrair o melhor de seu desempenho acadêmico.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, C.B. Jovens deficientes na universidade: experiências de acessibilidade?. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v.18, n.55, p.961-984, 2013.

FERNANDES, W.L.; COSTA, C.S.L. Possibilidades da Tutoria de Pares para Estudantes com Deficiência Visual no Ensino Técnico e Superior. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v.21, n.1, p.39-56, 2015.

CASTANHO, D.M.; FREITAS, S. N. Inclusão e prática docente no ensino superior. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. n.27, p. 93-99, 2006

OLIVEIRA, B.C. Jovens deficientes na universidade: experiências de acessibilidade?. **Revista Brasileira de Educação**, Niterói, RJ, v. 18. n.55, p. 961-1065, 2013.

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, Brasília, DF jul. 2016 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/113146.htm>. Acesso em: 21 ago. 2019.

BRASIL. LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016. **Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino**, Brasília, DF, dez. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm>. Acesso em: 21 e 22 de ago. 2019.

BRASIL. LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**, Brasília, DF ago. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>. Acesso em: 21 e 22 de ago. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. **Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências**, Brasília, DF dez de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm#art60> Acesso em: 23 de ago. 2019.

OLIVEIRA, B.C. Jovens deficientes na universidade: experiências de acessibilidade?. **Revista Brasileira de Educação**, Niterói, RJ, v. 18. n.55, p. 961-1065, 2013.

VIA CARREIRA. **Cotas para deficientes nas universidades: entenda como funciona**. São Paulo, 12 dez. 2018. Acesso em: 26 ago. de 2019. Disponível em: <<https://viacarreira.com/cotas-para-deficientes-nas-universidades/>>